



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

**Termo de Aditamento**

**Processo nº: SES-PRC-2023-00852-DM**

**Processo SEI nº: 024.00116709/2023-43**

**Termo Aditivo ao Convênio n.º 001616/2023**

1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 001616/2023 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para inclusão de leitos de internação a serem gerenciados, com transferência de recursos financeiros.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a FUNDAÇÃO DO ABC, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.571.275/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, RG. n.º 15.355.900-7, CPF n.º 080.134.348-85, com sede a Avenida Lauro Gomes, 2000, Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 29/12/2023 foi celebrado o Convênio nº 1616/2023 tendo por objeto o Custeio - Folha de pagamento e Prestação de serviço, visando o Gerenciamento de 40 (quarenta) leitos de UTI Adulto Tipo II, sendo: 30 (trinta) leitos ao cuidado intensivo de pacientes em estado clínico geral e obstétrico, e 10 (dez) leitos ao cuidado de pacientes cardiológicos, no Hospital Guilherme Álvaro – Santos, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00116709/2023-43;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 001616/2023, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho para inclusão de 10 leitos de UTI pediátrica de internação a serem gerenciados, com transferência de recursos financeiros, nos termos do Plano de Trabalho anexo, que constitui o Anexo I-A do Convênio nº 1616/2023, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário de Saúde e detalhamento constante do processo nº 024.00116709/2023-43.?

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENIENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste aditivo, e de acordo com o novo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que segue Anexo I-A do convênio nº 1616/2023, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$ 547.623,55 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

centavos), perfazendo um montante estimado de R\$ 4.928.611,95 (quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090141 - Hospital Guilherme Álvaro (HGA)

Programa de Trabalho: 10302093065480000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 08 de abril de 2024

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES  
Presidente  
FUNDAÇÃO DO ABC

MONICA MAZZURANA BENETTI  
Diretor Técnico de Saúde III  
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO / DIRETORIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES  
Coordenador de Saúde  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES - 05/04/2024 às 09:59:03  
Assinado com senha por: MONICA MAZZURANA BENETTI - 05/04/2024 às 10:06:34  
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 05/04/2024 às 14:50:25  
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 08/04/2024 às 18:07:34  
Documento N°: 050241A3397612 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A3397612>



SESTER2024000079DM